

Id:09FEB401081F3A54


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 016127940001-66 Exercício: 2021

## DECRETO Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.110

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.716,22 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICO	VALOR	FR.
02 02 00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,PLANEJ.E FINANÇAS		
44	04.122.0006.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral	12.000,00	F.R.: 1 001 00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
81	04.122.0006.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral	2.600,00	F.R.: 1 001 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA		
508	12.361.0030.2201.0000 Remuneração do Magist. -Estrato Fundamental-60% FUNDEB	13.816,22	F.R.: 1 117 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	117 Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
	230 000 FUNDEB - Magistério		
162	12.365.0035.2262.0000 Remun. do Magistério-Estrato Pré-Escolar-60% FUNDEB	107.500,00	F.R.: 1 116 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	116 Transferências do FUNDEB - Exato Complementação da União		
	230 000 FUNDEB - Magistério		
208	12.365.0035.2266.0000 Manut. e Desenv. do Ensino Infantil-Creche-40% FUNDEB	10.000,00	F.R.: 1 117 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	117 Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
	240 000 FUNDEB - Outros		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

 JAIRO SOARES LEITÃO  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.110

CODIGO	DESCRICO	VALOR	FR.
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
246	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	21.500,00	F.R.: 1 214 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
554	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	400,00	F.R.: 1 001 00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
555	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	20.000,00	F.R.: 1 214 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
273	10.301.0025.2106.0000 Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	500,00	F.R.: 1 214 00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
406	06.244.0016.2153.0000 Assistência a Pessoas Carentes	7.000,00	F.R.: 1 390 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	400 001 Assistência - Rec. Vinculados		
416	06.244.0016.2158.0000 Manutenção dos Serviços Funerários	4.000,00	F.R.: 1 001 00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
02 06 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
439	13.392.0038.2290.0000 Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais	3.000,00	F.R.: 1 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		

 JAIRO SOARES LEITÃO  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.110

CODIGO	DESCRICO	VALOR	FR.
02 06 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
460	13.392.0038.2292.0000 Incentivo a Festas e Atividades Culturais Locais	500,00	F.R.: 1 001 00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 06 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
521	25.762.0066.2594.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	21.000,00	F.R.: 1 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
104	12.361.0050.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-11.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
552	12.361.0030.1200.0000 Const. Ampl.e Recuperação de Unidades Escolares	-114.716,22	F.R. Grupo: 1 124 00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 06 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
455	27.812.0073.1654.0000 Construção de Ginásio Poliesportivo	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 510 00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	510 Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000 Convênios		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 JAIRO SOARES LEITÃO  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.110

 JAIRO SOARES LEITÃO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D4E397F2613D38


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL  
 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMA

## EDITAL 0001/2021

## CADASTRAMENTO TÉCNICO MUNICIPAL DE CONSULTORES AMBIENTAIS

## 1. Das Disposições Gerais

Considerando a exigência de realizar o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais ou considerados potencialmente poluidores, bem como capazes, de provocar e causar degradação ambiental no município de Cocal, a Prefeitura Municipal de Cocal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA realiza o cadastramento Técnico Municipal de Consultores Ambientais e estabelece critérios e procedimentos para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas prestadoras dos serviços de consultoria na área do meio ambiente.

## 2. Do Cadastro

2.1.A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA no uso de suas atribuições legais e com a finalidade de atender a legislação vigente, somente aceitará, para fins de análise, projeto técnicos de controle da poluição ou estudos de impacto ambiental, desde que elaborados por profissionais, empresas regularmente cadastradas no Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais, previsto na Lei Municipal 595/2017 de 18 de julho de 2017 art. 30 e Decreto Municipal 16/2018 e no Cadastro Técnico Federal IBAMA do consultor referente a Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental CTF-AIDA conforme Lei nº 6.938/81, Decreto nº 99.274/90, Resolução CONAMA nº 1/88; Instrução Normativa nº 10/2013, Arts 50 e 51.

(Continua na próxima página)